



Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII

Coordenação de Administração Geral

Autorização - RA-SOL/COAG

AUTORIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14133/2021)

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva para a Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, devidamente justificado no item 1 do Estudo Técnico Preliminar - ETP (SEI nº 169336300);

Considerando que foi demonstrado a previsão da contratação no Plano de Contratação Anual - PCA no item 2 do Estudo Técnico Preliminar - ETP (SEI nº 169336300);

Considerando que foi realizado o levantamento de mercado no qual foi apresentado as soluções disponíveis que atendam as necessidades desta Administração Regional no item 5 do Estudo Técnico Preliminar - ETP (SEI nº 169336300);

Considerando que foi demonstrado na Pesquisa de Preços (SEI nº 169335518) que o preço ofertado pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP) é o mais vantajoso para a Administração Pública, **considerando a possível economia estimada de 67% aos cofres públicos do Distrito Federal**, o que corresponde ao valor anual de **R\$ 917.832,00 (novecentos e dezessete mil e oitocentos e trinta e dois reais)** se comparado com a contratação de empresa via licitação tradicional.

Diante das considerações acima elencadas, **AUTORIZO** a contratação direta, com base no Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14133/2021, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, devido a vantajosidade econômico-financeiro acima demonstrada.

Arleynelles da Silva Miranda

Ordenadora de Despesas

Coordenadora de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA - Matr.1714700-X, Coordenador(a) de Administração Geral**, em 26/05/2025, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=171741752 código CRC= 7FA30C5F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
VC-311 AE - Trecho II - Sol Nascente - CEP -
Telefone(s):

